



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.554, DE 07 DE MARÇO DE 1.990
=====

Revaloriza os vencimentos e salários
do pessoal da Prefeitura Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do /
pessoal ativo da Prefeitura Municipal serão reajustados em 70% (se-
tenta por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao //
mês de Janeiro de 1.990, a partir de 01 de Fevereiro de 1.990.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo /
será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pes-
soal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.


Artigo 2º. - Os cálculos decorrentes da aplicação desta
Lei serão considerados maior as frações de centavos acima de ////
NCZ\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor as frações de centa--
vos de NCZ\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a cor-
rigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias
categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efei--
tos a partir de 01 de Fevereiro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de Mar-
ço do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III - LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.554, DE 07 DE MARÇO DE 1.990

=====

01	-	4.201,00
02	-	4.537,00
03	-	4.900,00
04	-	5.292,00
05	-	5.715,00
06	-	6.172,00
07	-	6.666,00
08	-	7.133,00
09	-	7.632,00
10	-	8.166,00
11	-	8.738,00
12	-	9.350,00
13	-	9.818,00
14	-	10.309,00
15	-	10.824,00
16	-	11.365,00
17	-	11.933,00
18	-	12.530,00
19	-	13.157,00
20	-	13.815,00
21	-	14.506,00
22	-	15.231,00
23	-	15.993,00
24	-	16.793,00
25	-	17.633,00


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

